



Nº 971 - Navitas Energia Sacramento II Ltda, rio Aiuruoca, Município de Alagoa/Minas Gerais, Geração de energia hidrelétrica/CGH Alagoa 2.

Nº 972 - Navitas Energia Sacramento III Ltda., rio Aiuruoca, Município de Alagoa/Minas Gerais, Geração de energia hidrelétrica/CGH Alagoa 3.

Nº 973 - Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa, rio Itanhém, Município de Teixeira de Freitas/Bahia, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 974 - Ecoart Lavanderia Ltda ME, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, indústria.

Nº 975 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, rio Paraíba do Sul, Município de São José dos Campos/São Paulo, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 976 - Santa Colomba Agropecuária Ltda., rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação.

Nº 977 - Santa Colomba Agropecuária Ltda., rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação.

Nº 978 - Santa Colomba Agropecuária Ltda., rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação.

Nº 979 - Dirceu de Faria, Ribeirão do Sapé ou Córrego do Sapé, das Pedras, Município de Monte Santo de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 980 - Marciano Leão de Matos, rio Carinhanha, Município de Cocos/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 982 - Agropecuária Paineiras Ltda. - ME, rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação.

Nº 983 - Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Mirorós, Reservatório Mirorós, Município de Gentio do Ouro/ Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERRREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 981, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 658ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu indeferir o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

Selvo Fernandes Pereira, rio Verde Grande, Município de Verdelândia/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERRREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

PORTARIA Nº 207, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso da delegação que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 8.923, de 30 de novembro de 2016, e observando o disposto no art. 84, inciso VI e parágrafo único, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º. Editar o Regimento Interno do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ERNESTO LOZARDO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA

CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública instituída nos termos do art. 190 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com sede e foro em Brasília, vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade:

I - promover e realizar pesquisas e estudos sociais e econômicos e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio técnico e institucional ao Governo na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento e oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução de problemas e dos desafios do desenvolvimento brasileiro.

Art. 2º. Compete ao Ipea:

I - promover e realizar pesquisas destinadas ao conhecimento dos processos econômicos, sociais e de gestão pública brasileira;

II - analisar e diagnosticar os problemas estruturais e conjunturais da economia e da sociedade brasileira;

III - realizar estudos prospectivos de médio e longo prazo; IV - disponibilizar sistemas de informação e disseminar conhecimentos atinentes às suas áreas de competência, inclusive por meio de atividades de capacitação;

V - fomentar e incentivar a pesquisa socioeconômica aplicada e o estudo e gestão das políticas públicas e de organizações públicas, visando o desenvolvimento brasileiro sustentável; e

VI - realizar atividades de pesquisa, planejamento econômico e assessoria técnica ao Governo federal, a fim de contribuir para a avaliação e o monitoramento de políticas públicas e programas governamentais nas áreas de sua competência.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O IPEA tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Órgão de assistência direta e imediata ao Presidente

1.1 Gabinete (GABIN)

1.1.1 Coordenação de Apoio Institucional e Administrativo (COAIA)

1.1.1.1 Serviço de Apoio Administrativo (SEADM)

1.1.1.2 Divisão de Apoio Institucional e Administrativo (DVAIA)

1.1.1.3 Núcleo de Assessoria Parlamentar (NUAPA)

1.1.1.4 Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete (NUGAB)

1.1.1.5 Núcleo de Protocolo do Gabinete (NUPGA)

1.1.2 Assessoria Técnica (ASTECA)

1.1.3 Assessoria de Planejamento e Articulação Institucional de Projetos e Pesquisas (ASPLA)

1.1.4 Assessoria de Imprensa e Comunicação (ASCOM)

1.1.4.1 Coordenação de Comunicação Institucional (COCIN)

1.1.4.1.1 Divisão de Editorial e Publicações (DVEDI)

1.1.4.1.2 Divisão de Eventos e Cerimonial (DVENC)

2. Órgãos seccionais

2.1 Procuradoria Federal (PROFE)

2.1.1 Divisão de Assuntos Jurídicos Institucionais (DVAJIN)

2.1.2 Divisão de Análise Jurídica de Licitações e Contratos (DVLIC)

2.2 Auditoria Interna (AUDIN)

2.3 Ouvidoria (OUVID)

2.4 Corregedoria (COREG)

2.5 Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DIDES)

2.5.1 Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento (CGPGO)

2.5.1.1 Serviço de Contabilidade (SECON)

2.5.1.2 Coordenação de Orçamento e Finanças (COFIN)

2.5.1.2.1 Divisão de Orçamento e Finanças (DIORF)

2.5.1.1.1 Núcleo de Execução Orçamentária (NUORF)

2.5.1.1.1.2 Núcleo de Execução Financeira (NUFIN)

2.5.2 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGPES)

2.5.2.1 Divisão de Administração de Pessoal (DVAPE)

2.5.2.1.1 Serviço de Benefícios (SEBEN)

2.5.2.1.2 Serviço de Cadastro de Pessoal (SECAP)

2.5.2.2 Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (DVCAD)

2.5.2.2.1 Serviço de Capacitação e Treinamento (SECAT)

2.5.2.2.1.1 Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas (NUPES)

2.5.3 Coordenação-Geral de Serviços Cooperativos e Apoio à Pesquisa (CGCAP)

2.5.3.1 Serviço de Atividades Gerais (SEAGE)

2.5.3.1.1 Núcleo de Manutenção Predial (NUMAP)

2.5.3.1.2 Núcleo de Protocolo (NUPRO)

2.5.3.1.3 Núcleo de Suporte ao Deslocamento de Pessoas no País e no Exterior (NUPEX)

2.5.3.2 Serviço de Almoxarifado e Patrimônio (SEALP)

2.5.3.2.1 Núcleo de Almoxarifado (NUALX)

2.5.3.3 Divisão de Apoio à Pesquisa (DVPEQ)

2.5.3.3.1 Núcleo de Concessão de Bolsas (NUCOB)

2.5.3.4 Divisão de Compras e Contratos (DVCOC)

2.5.3.4.1 Núcleo de Compras e Aquisições (NUCOA)

2.5.4 Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC)

2.5.4.1 Divisão de Infraestrutura de Tecnologia e Informação (DVITI)

2.5.4.2 Divisão de Sistemas (DVSIS)

2.5.4.2.1 Núcleo de Administração de Dados (NUCAD)

2.5.4.3 Divisão de Suporte e Atendimento ao Usuário (DVSUP)

2.5.5 Biblioteca (BIBLI)

3. Órgãos específicos singulares:

3.1 Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura (DISET)

3.1.1 Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura (CGSET)

3.1.1.1 Coordenação de Estudos em Ciência e Tecnologia e Cooperação (COOPE)

3.1.1.2 Coordenação de Estudos em Estratégias de Crescimento das Firms (COESF)

3.1.1.3 Coordenação de Estudos em Financiamento e Investimento (COFII)

3.1.1.4 Coordenação de Estudos em Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

3.1.1.5 Divisão de Estudos em Agropecuária (DVAGR)

3.1.1.6 Divisão de Estudos em Infraestrutura (DVINF)

3.1.1.7 Divisão de Estudos em Inovação (DVINO)

3.1.1.8 Divisão de Estudos em Sistemas Produtivos (DVSIP)

3.2 Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (DIRUR)

3.2.1 Coordenação-Geral de Pesquisas em Questões Regionais, Urbanas e Ambientais (CGRUR)

3.2.1.1 Coordenação de Estudos em Desenvolvimento Urbano (CODUR)

3.2.1.2 Coordenação de Estudos em Sustentabilidade Ambiental (COSAM)

3.2.1.3 Coordenação de Estudos Regionais e Desenvolvimento Federativo (COERF)

3.2.1.4 Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas (COAPP)

3.2.1.5 Divisão de Métodos Quantitativos (DVMEQ)

3.3 Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (DISOC)

3.3.1 Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Sociais (CGSOC)

3.3.1.1 Coordenação de Estudos e Pesquisas de Igualdade de Gênero, Raça e Gerações (COGRG)

3.3.1.2 Coordenação de Estudos e Pesquisas em Educação (COEDU)

3.3.1.3 Coordenação de Estudos e Pesquisas em Seguridade Social (COSES)

3.3.1.4 Coordenação de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Desenvolvimento Rural (COTRA)

3.3.1.5 Coordenação de Estudos e Pesquisas de Gestão de Informações e de Estudos sobre Pobreza e desigualdade Social (COIPD)

3.4 Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (DIMAC)

3.4.1 Coordenação-Geral de Estudos e Políticas Macroeconômicas (CGEPM)

3.4.1.1 Coordenação Estudos de Conjuntura e Flutuações Cíclicas (COCFC)

3.4.1.2 Coordenação de Crescimento e Desenvolvimento Econômico (COCDE)

3.4.1.3 Coordenação de Políticas Macroeconômicas (COPMA)

3.4.1.4 Divisão de Estudos em Economia Monetária e Financeira (DVEMF)

3.4.1.5 Divisão de Estudos em Finanças Públicas e Política Fiscal (DVFP)

3.4.1.6 Divisão de Modelos Econômicos (DVMEC)

3.4.1.7 Divisão de Apoio Estatístico (DVEST)

3.5 Diretoria de Estudos, Relações Econômicas e Políticas Internacionais (DINTE)

3.5.1 Coordenação-Geral de Pesquisa em Relações Econômicas e Políticas Internacionais (CGINT)

3.5.1.1 Coordenação de Estudos em Governança Internacional e Políticas Comparadas (COGIP)

3.5.1.2 Coordenação de Estudos em Relações Econômicas Internacionais (CORIN)

3.5.1.3 Coordenação de Estudos em Cooperação Internacional (COINT)

3.5.1.4 Divisão de Intercâmbio e Assessoramento Internacional (DVINT)

3.6 Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (DIEST)

3.6.1 Coordenação-Geral de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (CGEST)

3.6.1.1 Coordenação Estudos e Políticas do Estado e da Democracia (CODEM)

3.6.1.2 Coordenação Estudos e Políticas do Estado e das Instituições (COINS)

3.6.1.3 Serviço de Apoio Administrativo e Gestão (SEADM)

3.6.1.4 Serviço de Apoio Metodológico e Estatístico (SEMET)

3.7 Unidade do IPEA no Rio de Janeiro

3.7.1 Coordenação de Administração (COADM)

3.7.1.1 Serviço de Administração, Convênios e Contratos (SEACC)

3.7.1.1.1 Núcleo de Aquisições e Contratos (NUACO)

3.7.1.1.2 Núcleo de Convênios (NUCON)

3.7.1.1.3 Núcleo de Protocolo e Telefonia (NUPTE)

3.7.1.1.4 Núcleo de Reprografia (NUREP)

3.7.1.2 Serviço de Execução Orçamentária e Financeira (SEEOF)

3.7.1.2.1 Núcleo de Pagamentos Financeiros (NUPAF)

3.7.1.3 Serviço de Gestão de Pessoas (SEGEP)

3.5.1.3.1 Núcleo de Benefícios (NUBEN)

3.7.1.4 Serviço de Informática (SEINF)

3.7.1.4.1 Núcleo de Atendimento ao Usuário (NUATE)

Art. 4º. O IPEA é dirigido por um Presidente indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nomeado na forma da legislação em vigor.

§ 1º O Presidente do IPEA, para o desempenho de suas atribuições, contará com auxílio de titulares de cargos em comissão, funções comissionadas e funções gratificadas por ele indicados e nomeados na forma da legislação em vigor e, em conformidade com o Quadro Demonstrativo de que trata o Anexo III, do Decreto nº 8.923, de 30 de novembro de 2016.

§ 2º O Gabinete do Presidente é dirigido por Chefe, as Diretorias por Diretores, as Assessorias por Chefes de Assessoria, as Coordenações-Gerais por Coordenadores-Gerais, as Coordenações por Coordenadores e as Divisões, os Serviços e os Núcleos por Chefes, cujas funções serão providas na forma deste Regimento.

Art. 5º. Os ocupantes dos cargos em comissão e funções comissionadas integrantes da estrutura organizacional do IPEA serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores indicados em ato do Presidente do IPEA, na forma da legislação específica, ressalvadas as situações definidas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I

Do Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Presidente

Art. 6º. Ao Gabinete (GABIN) compete:

I - assessorar e assistir o Presidente do IPEA.

Art. 7º. À Coordenação de Apoio Institucional e Administrativo (COAIA) compete:

I - assessorar e apoiar o Gabinete.